

LEI N° 6514 DE 15 DE JANEIRO DE 1996.

DENOMINA DE PAULO FEROLLA DA SILVA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, promulga nos termos do parágrafo 7° do artigo 27 da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1° - O logradouro público localizado no Bairro Centro, entre as Avenidas Afonso Pena e João Pinheiro, inominado, passa a denominar-se: "Terminal Paulo Ferrola da Silva."

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 1996.

ADALBERTO DUARTE DA SILVA
Presidente